



PORTARIA FAIBI Nº 006 de 01/09/2014

Altera as cláusulas 5ª (item 5.2) e 8ª do Termo de Convênio de Estágio Supervisionado dos Cursos de Graduação da FAIBI – Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga, bem como inclui o anexo intitulado “Plano de Atividades de Estágio” como componente obrigatório a ser apresentado pelos discentes antes da realização das atividades de estágio.

O DIRETOR GERAL da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga – FAIBI, mantida pela Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga – FEMIB, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista a necessidade de promover adequações nas regras relacionadas ao Estágio Supervisionado dos Cursos de Graduação da FAIBI,

RESOLVE:

Artigo 1º A partir da presente data fica alterada a cláusula 5ª, item 5.2 do *Termo de Convênio de Estágio Supervisionado dos Curso de Graduação da FAIBI – Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga*, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Nos termos do artigo 9º, inciso IV da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, caberá ao Concedente a responsabilidade de contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme estabelecido neste termo de compromisso”.

Artigo 2º A partir da presente data fica alterada a cláusula 8ª (Denúncia) do *Termo de Convênio de Estágio Supervisionado dos Curso de Graduação da FAIBI – Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga*, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“O presente convênio poderá ser denunciado a qualquer momento, por quaisquer das partes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias”.

Artigo 3º Como requisito indispensável da documentação inicial a ser apresentada pelo aluno, inclui-se o anexo único desta Portaria, denominado “Plano de Atividades de Estágio” que deverá ser elaborado em conjunto pelo discente, estagiário e coordenador de estágio, devendo, se o caso, ser aprovada pelo último.

Artigo 4º As demais regulamentações referentes ao processo de realização do Estágio Supervisionado nos Cursos de Graduação da FAIBI – Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga, reger-se-ão pelas disposições constantes do documento intitulado Manual de Estágio Supervisionado e Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.



Artigo 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prof. Dr. André Luiz Oliveira
Diretor Geral - FAIBI

Registrada e publicada na Secretaria da Faculdade em 01/09/2014.



PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO [EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA CONCEDENTE DO ESTÁGIO]

PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO

identificação do(a) aluno(a):

matrícula	nome
endereço eletrônico:	

identificação da empresa:

nome da empresa	
divisão ou departamento de aplicação do estágio:	
nome do supervisor	
cargo do supervisor	contato do supervisor (fone e email)

identificação do estágio:

classificação	Período
<input type="checkbox"/> obrigatório <input type="checkbox"/> não obrigatório	data de início: __/__/____ data prevista p/ término: __/__/____

Cronograma (Escreva a seguir as atividades que serão desenvolvidas no estágio. Explique cada uma resumidamente):

atividade	descrição da atividade	objetivo ou resultado esperado	período previsto (início e término)

empresa: DECLARAÇÃO: plano definido em __/__/____	estagiário:
	Identificação e assinatura
	Coordenador de estágios: PARECER: plano <input type="checkbox"/> aprovado <input type="checkbox"/> reprovado, motivo: _____ _____ _____
	em: __/__/____

